

Decreto Nº 1 - de 3 de Janeiro de 2005

Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00
às dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0314, de 12 de Novembro de 2004.

Decreta:

Art.1º - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) às seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

Unidade 5 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos		
Sub Unidade 0 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos		
15.451.018.1.0011 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
Total da Unidade 5		R\$ 30.000,00
Total Geral		R\$ 30.000,00

Art.2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá.

Unidade 3 - Divisão de Esporte, Lazer e Turismo		
Sub Unidade 0 - Divisão de Esporte, Lazer e Turismo		
27.812.034.1.0004 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
Total da Unidade 3		R\$ 30.000,00
Total Geral		R\$ 30.000,00

Art 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 3 de Janeiro de 2005

José Loures Ciconeli
Prefeito de Goianá-MG